



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.810 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

Aut. Nº	120/10
P.L. Nº	137/10
Publ.:	12/11/10

“Denomina ‘Valmir Elias de Souza’ o logradouro público que especifica, localizado no loteamento denominado ‘Jardim dos Colibris’”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada ‘Valmir Elias de Souza’, a Rua 11 do loteamento denominado ‘Jardim dos Colibris’”, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 09 de novembro de 2010.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO